

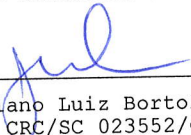


DECRETO N.º 4966 10 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

10/05/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º. 913 art. 5º, § 1º, inciso III, de 27 de novembro de 2023;;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 112.623,66 (cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.007 - Manut. Dpto. Saúde Municipal

Elemento: 3.3.90.00/109 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 01600 9001 - Recursos não Vinculados fns

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.007 - Manut. Dpto. Saúde Municipal

Elemento: 4.4.90.00/112 - Aplicações Diretas..... R\$ 12.623,66

Fonte de Recursos: 01600 9001 - Recursos não Vinculados fns

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.007 - Manut. Dpto. Saúde Municipal

Elemento: 3.1.90.00/106 - Aplicações Diretas..... R\$ 112.623,66

Fonte de Recursos: 01600 9001 - Recursos não Vinculados fns

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 10 de maio de 2024.


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 10 de maio de 2024


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador